DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 14
Portarias 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.702, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 101.075,00".

Projeto de Lei nº 017/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 017/25, sob o Autógrafo nº 014/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	02.303.0099	10.305.0003.2.312	50.537,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	233	02.303.0099	10.305.0003.2.312	50.537,50

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de R$ R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais), proveniente da transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece incentivo financeiro aos municípios para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue no Estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município

.....

LEI Nº 4.703, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.075,00".

Projeto de Lei nº 018/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/25, sob o Autógrafo nº 015/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	02.301.0241	10.301.0003.2.301	50.537,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	02.301.0241	10.301.0003.2.301	50.537,50

Art. 2°. Constitui recurso para o atendimento do disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de R$ R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais), proveniente da transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025 que antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista).

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

LEI Nº 4.704, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito

adicional suplementar no valor de R$ 3.460.900,00".

Projeto de Lei nº 020/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 020/25, sob o Autógrafo nº 016/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.460.900,00 (três milhões quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	115.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	88	01.212.0000	12.365.0002.2.201	450.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	98	01.213.0000	12.365.0002.2.202	35.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	121	01.220.0000	12.361.0002.2.203	950.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	163	01.110.0000	13.392.0007.2.702	370.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	05.301.0001	10.301.0003.2.301	800.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	351.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	05.302.0091	10.302.0003.2.308	40.400,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	302	01.110.0000	04.122.0018.2.401	110.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	118.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	359	01.110.0000	18.541.0019.2.602	74.000,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	385	01.110.0000	22.661.0021.2.603	47.500,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(50.000,00)
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(30.000,00)
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	77	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(35.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(250.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(200.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	05.280.0000	12.365.0002.2.211	(40.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(100.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(40.000,00)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(100.000,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	01.240.0000	12.367.0002.2.204	(100.000,00)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	01.240.0001	12.367.0002.2.004	(30.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(195.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(150.000,00)
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	118	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(10.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	126	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(50.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	128	05.282.0000	12.361.0002.1.216	(50.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	140	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(10.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	01.110.0000	12.306.0002.2.101	(100.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	158	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(15.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	162	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(15.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	168	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	164	01.110.0000	13.392.0007.2.704	(275.000,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	174	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(25.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	181	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	178	01.110.0000	27.812.0010.2.705	(20.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	190	05.301.0001	10.301.0003.2.301	(800.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	208	05.302.0091	10.302.0003.2.308	(40.400,00)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.0000	10.303.0003.2.315	(351.000,00)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(90.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	299	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(10.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	301	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(3.200,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	304	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(6.800,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	343	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(10.000,00)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	347	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(10.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(20.000,00)

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	355	01.110.0000	18.541.0019.2.101	(10.000,00)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(82.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	372	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(50.000,00)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(28.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	379	01.110.0000	22.661.0021.2.101	(2.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	380	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	382	01.110.0000	22.661.0021.2.101	(3.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	384	01.110.0000	22.661.0021.2.600	(5.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	387	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(7.500,00)

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

LEI Nº 4.705, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00".

Projeto de Lei nº 021/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/25, sob o Autógrafo nº 017/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	270	01.500.0230	08.244.0005.2.508	37.600,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	288	01.510.0000	08.244.0005.2.509	67.400,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	271	01.500.0037	08.244.0005.2.509	105.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

LEI Nº 4.706, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.0000,00".

Projeto de Lei nº 022/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 022/25, sob o Autógrafo nº 018/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	286	01.510.0000	08.244.0005.2.507	110.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	256	01.510.0000	08.244.0005.2.518	110.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Uso Público CPFL

Empresa	Parc. Negócio	Número Fatura	Vencimento	Valor Fatura	Conta Contrato	Nº Referência
CPFL	60003628	917051080812	13/09/2024	506,45	330002171890	202408380935250
CPFL	60003628	900104757819	18/09/2024	90,54	330002006741	202407377188873
CPFL	60003628	901204638826	18/09/2024	51.762,36	330001350014	202408379181126
CPFL	60003628	901754639406	18/09/2024	1.426,61	330000467317	202408382210566
CPFL	60003628	901804607883	18/09/2024	100,19	330002006741	202408378080747
CPFL	60003628	902654581541	18/09/2024	18.126,77	330001157427	202408377815032
CPFL	60003628	903054596847	18/09/2024	1.255,88	330000131301	202408382162151
CPFL	60003628	903754530773	18/09/2024	44.529,91	330001919660	202408377258172
CPFL	60003628	903754530774	18/09/2024	55.600,54	330001919830	202408377258173
CPFL	60003628	903854527078	18/09/2024	1.192,01	330000128563	202408378109021
CPFL	60003628	904054512060	18/09/2024	62.925,41	330000821447	202408377257477
CPFL	60003628	904404488581	18/09/2024	1.166,59	330000988147	202408377755584
CPFL	60003628	904754485634	18/09/2024	125,48	330002137535	202408380233674
CPFL	60003628	905254438459	18/09/2024	8.313,31	330001254091	202408378513754
CPFL	60003628	905254438460	18/09/2024	15.315,46	330001345193	202408378513755
CPFL	60003628	905904406936	18/09/2024	89,32	330002046637	202408380972215
CPFL	60003628	906754285158	18/09/2024	1.762,07	330001707583	202408378408207
CPFL	60003628	906854293877	18/09/2024	1.412,37	330000501400	202408382226345
CPFL	60003628	907354134626	18/09/2024	1.234,28	330000129187	202408382246480
CPFL	60003628	907404087892	18/09/2024	19.718,27	330002078377	202408378006952
CPFL	60003628	907504070025	18/09/2024	2.508,20	330001154274	202408380919249
CPFL	60003628	908453643860	18/09/2024	1.687,83	330000127737	202408382280256
CPFL	60003628	908453643861	18/09/2024	18.023,51	330000127760	202408382280257
CPFL	60003628	908453643863	18/09/2024	8.608,32	330000129070	202408382280259
CPFL	60003628	908953556906	18/09/2024	2.093,43	330000129225	202408379944868
CPFL	60003628	908953556909	18/09/2024	939,01	330000129942	202408379944871
CPFL	60003628	908953556910	18/09/2024	208,06	330000130029	202408379944872
CPFL	60003628	908953556911	18/09/2024	865,69	330000130060	202408379944873
CPFL	60003628	908953556917	18/09/2024	90,37	330000131050	202408379944879
CPFL	60003628	909553323928	18/09/2024	118,18	330002102235	202408382208293
CPFL	60003628	909553323929	18/09/2024	53,32	330002102250	202408382208294
CPFL	60003628	910853045415	18/09/2024	29.891,06	330000129276	202408382281084
CPFL	60003628	910853045416	18/09/2024	9.061,97	330000130746	202408382281085
CPFL	60003628	910903037330	18/09/2024	62,20	330001993365	202408382215893
CPFL	60003628	911003009500	18/09/2024	6.896,49	330002070830	202408382206905
CPFL	60003628	911202952390	18/09/2024	25,62	330002141664	202408380249436
CPFL	60003628	912202773325	18/09/2024	360,04	330000474135	202408379906868
CPFL	60003628	912802645237	18/09/2024	629,97	330001166116	202408377767133
CPFL	60003628	913302516600	18/09/2024	1.707,60	330000127842	202408382184240
CPFL	60003628	915601671734	18/09/2024	4.864,81	330001662032	202408377702691
CPFL	60003628	916201462372	18/09/2024	1.251,08	330000132668	202408379909622
CPFL	60003628	916501331857	18/09/2024	38.507,15	330001665066	202408379820421
CPFL	60003628	917350964272	18/09/2024	9.114,29	330001370325	202408381703021
CPFL	60003628	386046859361	18/10/2024	9.322,57	330002078482	202409387136584
CPFL	60003628	900006418878	18/10/2024	7.444,37	330002070830	202409387276005
CPFL	60003628	900654711961	18/10/2024	1.395,53	330001699165	202409385985805
CPFL	60003628	901004692213	18/10/2024	1.590,09	330001063015	202409385260498
CPFL	60003628	902404647281	18/10/2024	1.604,62	330000615456	202409387264988
CPFL	60003628	902404647282	18/10/2024	3.128,56	330000616819	202409387264989
CPFL	60003628	902504623234	18/10/2024	93,28	330000682528	202409384004146
CPFL	60003628	902654618104	18/10/2024	9.158,24	330001254091	202409383637980
CPFL	60003628	902654618105	18/10/2024	16.123,03	330001345193	202409383637981
CPFL	60003628	903204618680	18/10/2024	96,80	330000700691	202409386661358
CPFL	60003628	903304590093	18/10/2024	572,51	330002072130	202409382848443
CPFL	60003628	903904575433	18/10/2024	3.927,84	330001154274	202409385984777
CPFL	60003628	903954575644	18/10/2024	92,16	330000129110	202409387142535
CPFL	60003628	903954575645	18/10/2024	1.844,11	330000129187	202409387142536
CPFL	60003628	903954575647	18/10/2024	10.684,63	330000130746	202409387142538
CPFL	60003628	903954575648	18/10/2024	1.563,15	330000131301	202409387142539
CPFL	60003628	904304545969	18/10/2024	252,91	330002137535	202409385394378
CPFL	60003628	904504532088	18/10/2024	3.166,14	330001763092	202409384730574
CPFL	60003628	904504533656	18/10/2024	126,69	330000408086	202409384924719
CPFL	60003628	904554530799	18/10/2024	146,66	330001678052	202409385532252
CPFL	60003628	904554530800	18/10/2024	1.080,24	330001709764	202409385532253
CPFL	60003628	904904510159	18/10/2024	757,24	330001914325	202409385909500
CPFL	60003628	905404485130	18/10/2024	15.314,61	330000127760	202410387382109
CPFL	60003628	905404485131	18/10/2024	2.643,38	330000128466	202410387382110
CPFL	60003628	905404485132	18/10/2024	8.914,78	330000129070	202410387382111
CPFL	60003628	905404485133	18/10/2024	25.073,90	330000129276	202410387382112
CPFL	60003628	906804319657	18/10/2024	2.021,60	330000129225	202409384995688
CPFL	60003628	906804319658	18/10/2024	46,88	330000129527	202409384995689
CPFL	60003628	906804319659	18/10/2024	51,57	330000129900	202409384995690
CPFL	60003628	906804319660	18/10/2024	759,92	330000129942	202409384995691
CPFL	60003628	906804319661	18/10/2024	204,25	330000130029	202409384995692

Uso Público CPFL

CPFL	60003628	906804319662	18/10/2024	1.227,46	330000130060	202409384995693
CPFL	60003628	906804319663	18/10/2024	754,65	330000130118	202409384995694
CPFL	60003628	906804319664	18/10/2024	175,89	330000130169	202409384995695
CPFL	60003628	906804319665	18/10/2024	1.515,51	330000130274	202409384995696
CPFL	60003628	906804319666	18/10/2024	439,71	330000130363	202409384995697
CPFL	60003628	907054263832	18/10/2024	585,57	330001714334	202409383274972
CPFL	60003628	907354134624	18/10/2024	90.423,16	330000128300	202408382246478
CPFL	60003628	907454099952	18/10/2024	11.810,76	330002078377	202409383455186
CPFL	60003628	907604026767	18/10/2024	4.192,75	330001731042	202409385419307
CPFL	60003628	907803840418	18/10/2024	1.337,24	330000988147	202409382660158
CPFL	60003628	907903799704	18/10/2024	3.926,84	330000448428	202409387178096
CPFL	60003628	907953744773	18/10/2024	62.538,38	330000821447	202409382306088
CPFL	60003628	908003743495	18/10/2024	47,67	330001622073	202409385596739
CPFL	60003628	908053701607	18/10/2024	16.820,06	330001157427	202409382335604
CPFL	60003628	908353674607	18/10/2024	93,44	330000131050	202409384995045
CPFL	60003628	908353674608	18/10/2024	234,14	330000131106	202409384995046
CPFL	60003628	908353674611	18/10/2024	4.001,42	330000131475	202409384995049
CPFL	60003628	908353674618	18/10/2024	2.060,45	330000132668	202409384995056
CPFL	60003628	908503660134	18/10/2024	47,78	330001648102	202409385939456
CPFL	60003628	908753606473	18/10/2024	43.984,27	330001919660	202409382305696
CPFL	60003628	908753606474	18/10/2024	55.030,16	330001919830	202409382305697
CPFL	60003628	908753626045	18/10/2024	2.663,80	330001713532	202409385550518
CPFL	60003628	908803591608	18/10/2024	891,69	330001166116	202409382696372
CPFL	60003628	908803617074	18/10/2024	1.164,57	330002030382	202410387383261
CPFL	60003628	908803617079	18/10/2024	46,92	330002094402	202410387383266
CPFL	60003628	908853596233	18/10/2024	722,24	330001173147	202409384657477
CPFL	60003628	908953588521	18/10/2024	2.014,24	330002030081	202409385666075
CPFL	60003628	908953589736	18/10/2024	2.456,45	330000132544	202409385960525
CPFL	60003628	909703240721	18/10/2024	52.811,06	330001350014	202409382317520
CPFL	60003628	909753222996	18/10/2024	92,63	330001550081	202409382739795
CPFL	60003628	909753222997	18/10/2024	4.466,17	330001662032	202409382739796
CPFL	60003628	909753222998	18/10/2024	281,64	330001669380	202409382739797
CPFL	60003628	909953202747	18/10/2024	587,89	330000474135	202409384859728
CPFL	60003628	910003192578	18/10/2024	503,09	330002005670	202409384263899
CPFL	60003628	910653112254	18/10/2024	27,60	330002141664	202409385187350
CPFL	60003628	910753083405	18/10/2024	524,11	330002042097	202409383799706
CPFL	60003628	910803082806	18/10/2024	3.056,74	330000127737	202409387172490
CPFL	60003628	910803082807	18/10/2024	2.612,86	330000127842	202409387172491
CPFL	60003628	910803082808	18/10/2024	2.591,26	330000127923	202409387172492
CPFL	60003628	910803082809	18/10/2024	715,07	330000127991	202409387172493
CPFL	60003628	910803082810	18/10/2024	296,38	330000128032	202409387172494
CPFL	60003628	910803082811	18/10/2024	4.996,15	330000128342	202409387172495
CPFL	60003628	910803082812	18/10/2024	605,66	330000128415	202409387172496
CPFL	60003628	910803082813	18/10/2024	105,62	330000128539	202409387172497
CPFL	60003628	911053007828	18/10/2024	2.280,56	330001596358	202409384842573
CPFL	60003628	911202990020	18/10/2024	2.131,81	330000423166	202409387252299
CPFL	60003628	911752876313	18/10/2024	1.802,18	330000494004	202409385073965
CPFL	60003628	912352788217	18/10/2024	3.187,49	330002005400	202409387340088
CPFL	60003628	912502744783	18/10/2024	290,65	330001433040	202409384392427
CPFL	60003628	912852678712	18/10/2024	1.982,77	330001306147	202409385858465
CPFL	60003628	913052631724	18/10/2024	95,18	330000128156	202409387340696
CPFL	60003628	913052631725	18/10/2024	248,87	330000128199	202409387340697
CPFL	60003628	913052631726	18/10/2024	1.331,60	330000128768	202409387340698
CPFL	60003628	913052631727	18/10/2024	95,57	330000129489	202409387340699
CPFL	60003628	913352497165	18/10/2024	38,96	330001684192	202409382813841
CPFL	60003628	914152295709	18/10/2024	331,67	330001684494	202409386282093
CPFL	60003628	914302250918	18/10/2024	95,86	330002046637	202409386219028
CPFL	60003628	915101929439	18/10/2024	42.262,23	330001665066	202409385125917
CPFL	60003628	915351816194	18/10/2024	145,24	330002102235	202409387195490
CPFL	60003628	915401778489	18/10/2024	2.158,86	330001707583	202409383529459
CPFL	60003628	915401797812	18/10/2024	28,24	330002150001	202409387151410
CPFL	60003628	916301456591	18/10/2024	8.256,88	330001655000	202409387368697
CPFL	60003628	916401389138	18/10/2024	1.218,16	330000128563	202409382491404
CPFL	60003628	916401414270	18/10/2024	93,72	330001968557	202409387367488
CPFL	60003628	916401414273	18/10/2024	2.382,49	330002044065	202409387367491
CPFL	60003628	916451371332	18/10/2024	93,00	330002006741	202409384014594
CPFL	60003628	918850722398	18/10/2024	10.264,85	330001370325	202409386687861
CPFL	60003628	919000664343	18/10/2024	1.623,72	330000467317	202409387150723
CPFL	60003628	919100588548	18/10/2024	1.861,83	330000501400	202409387228539
CPFL	60003628	900006440169	18/11/2024	94,72	330002006741	202410388807167
CPFL	60003628	900254789553	18/11/2024	304,33	330000723577	202410391920227
CPFL	60003628	900404775758	18/11/2024	210,64	330001968557	202410392310298
CPFL	60003628	900504750277	18/11/2024	571,20	330002072130	202410387713827
CPFL	60003628	900754713720	18/11/2024	17.261,30	330001157427	202410387415291
CPFL	60003628	900804718323	18/11/2024	711,89	330001714334	202410388331520

Uso Público CPFL

CPFL	60003628	900804718324	18/11/2024	4.747,84	330001731042	202410388331521
CPFL	60003628	900804743340	18/11/2024	28.902,74	330000129276	202410392456394
CPFL	60003628	900854730330	18/11/2024	190,70	330001678052	202410390629854
CPFL	60003628	900854730331	18/11/2024	2.116,08	330001709764	202410390629855
CPFL	60003628	900854730332	18/11/2024	3.222,31	330001713532	202410390629856
CPFL	60003628	901304709654	18/11/2024	2.018,22	330001173147	202410390515939
CPFL	60003628	901604699967	18/11/2024	2.990,23	330002030081	202410390371472
CPFL	60003628	903154636774	18/11/2024	28,91	330002141664	202410390406933
CPFL	60003628	903204633368	18/11/2024	3.790,11	330001707583	202410389042661
CPFL	60003628	903704608653	18/11/2024	3.239,49	330001063015	202410390491157
CPFL	60003628	904354558113	18/11/2024	44.952,65	330001919660	202410387390564
CPFL	60003628	904354558114	18/11/2024	54.093,48	330001919830	202410387390565
CPFL	60003628	904554547934	18/11/2024	2.032,34	330001166116	202410388507882
CPFL	60003628	905154535055	18/11/2024	9.332,47	330000129070	202410392460955
CPFL	60003628	905204526796	18/11/2024	101,21	330000700691	202410391782666
CPFL	60003628	905554478066	18/11/2024	63.321,94	330000821447	202410387381648
CPFL	60003628	905554485477	18/11/2024	610,94	330001669380	202410388507585
CPFL	60003628	905754486108	18/11/2024	1.640,49	330000128768	202410392264839
CPFL	60003628	905754486109	18/11/2024	212,33	330000129110	202410392264840
CPFL	60003628	905754486110	18/11/2024	2.951,64	330000129187	202410392264841
CPFL	60003628	905754486112	18/11/2024	823,25	330000129489	202410392264843
CPFL	60003628	905754486113	18/11/2024	11.454,91	330000130746	202410392264844
CPFL	60003628	905754486114	18/11/2024	2.424,73	330000131301	202410392264845
CPFL	60003628	905854449695	18/11/2024	94,93	330000682528	202410388361838
CPFL	60003628	906154448188	18/11/2024	2.468,51	330002030382	202410392338077
CPFL	60003628	906354390799	18/11/2024	54.782,93	330001350014	202410387398755
CPFL	60003628	906354420483	18/11/2024	3.776,43	330000616819	202410392316407
CPFL	60003628	906404410240	18/11/2024	610,92	330002137535	202410390780519
CPFL	60003628	906904340936	18/11/2024	335,26	330001684494	202410391389867
CPFL	60003628	906954336994	18/11/2024	3.203,29	330000501400	202410392310036
CPFL	60003628	907604064722	18/11/2024	12.065,61	330001370325	202410391730308
CPFL	60003628	907654028184	18/11/2024	11.165,79	330001655000	202410391974540
CPFL	60003628	907853864565	18/11/2024	4.406,45	330002005400	202410392462501
CPFL	60003628	908403690808	18/11/2024	567,31	330002005670	202410389213218
CPFL	60003628	908503697431	18/11/2024	2.230,23	330000467317	202410392368181
CPFL	60003628	909653305623	18/11/2024	6.284,18	330001154274	202410391041054
CPFL	60003628	909803267540	18/11/2024	1.981,08	330000615456	202410392335513
CPFL	60003628	910103221627	18/11/2024	584,03	330000130363	202410390125076
CPFL	60003628	910103221629	18/11/2024	98,95	330000131050	202410390125078
CPFL	60003628	910103221630	18/11/2024	386,47	330000131106	202410390125079
CPFL	60003628	910103221633	18/11/2024	6.725,82	330000131475	202410390125082
CPFL	60003628	910103221640	18/11/2024	3.517,26	330000132544	202410390125089
CPFL	60003628	910103221641	18/11/2024	3.383,78	330000132668	202410390125090
CPFL	60003628	910603163790	18/11/2024	4.293,59	330000127737	202410392292413
CPFL	60003628	910603163791	18/11/2024	3.051,51	330000127842	202410392292414
CPFL	60003628	910603163792	18/11/2024	4.761,96	330000127923	202410392292415
CPFL	60003628	910603163793	18/11/2024	1.242,81	330000127991	202410392292416
CPFL	60003628	910603163794	18/11/2024	346,66	330000128032	202410392292417
CPFL	60003628	910603163795	18/11/2024	119,56	330000128156	202410392292418
CPFL	60003628	910603163796	18/11/2024	291,64	330000128199	202410392292419
CPFL	60003628	910603163798	18/11/2024	106,29	330000128539	202410392292421
CPFL	60003628	910753121537	18/11/2024	6.519,83	330001763092	202410390510592
CPFL	60003628	911252992647	18/11/2024	1.155,21	330002078482	202410389627071
CPFL	60003628	911502944928	18/11/2024	5.255,79	330001596358	202410389953089
CPFL	60003628	911652931854	18/11/2024	3.113,69	330002044065	202410392337290
CPFL	60003628	911702907461	18/11/2024	343,10	330001433040	202410389526749
CPFL	60003628	913752411589	18/11/2024	1.869,02	330000128563	202410387600029
CPFL	60003628	914202310594	18/11/2024	100,88	330002046637	202410392384964
CPFL	60003628	914252297856	18/11/2024	1.061,24	330001914325	202410391919425
CPFL	60003628	915301859332	18/11/2024	201,91	330000408086	202410390061977
CPFL	60003628	915301871148	18/11/2024	2.727,21	330000128466	202410392415212
CPFL	60003628	915551769198	18/11/2024	5.770,99	330000448428	202410392346487
CPFL	60003628	915701690749	18/11/2024	8.771,33	330001254091	202410388690239
CPFL	60003628	915701690750	18/11/2024	15.395,22	330001345193	202410388690240
CPFL	60003628	915851635816	18/11/2024	18.637,91	330002078377	202410388509098
CPFL	60003628	915901616067	18/11/2024	94,58	330001550081	202410387800210
CPFL	60003628	915901616068	18/11/2024	5.778,29	330001662032	202410387800211
CPFL	60003628	915901616069	18/11/2024	49,18	330001684192	202410387800212
CPFL	60003628	915951600397	18/11/2024	926,34	330002042097	202410388817071
CPFL	60003628	916101556498	18/11/2024	50,20	330001622073	202410391077748
CPFL	60003628	916101556499	18/11/2024	63.943,99	330001665066	202410391077749
CPFL	60003628	916501384150	18/11/2024	3.407,21	330000494004	202410390235473
CPFL	60003628	916751259494	18/11/2024	722,65	330000129225	202410390186475
CPFL	60003628	916751259495	18/11/2024	49,55	330000129527	202410390186476
CPFL	60003628	916751259496	18/11/2024	30,76	330000129900	202410390186477

Uso Público CPFL

CPFL	60003628	916751259497	18/11/2024	1.452,66	330000129942	202410390186478
CPFL	60003628	916751259498	18/11/2024	256,90	330000130029	202410390186479
CPFL	60003628	916751259499	18/11/2024	1.816,11	330000130060	202410390186480
CPFL	60003628	916751259500	18/11/2024	1.122,14	330000130118	202410390186481
CPFL	60003628	916751259501	18/11/2024	229,46	330000130169	202410390186482
CPFL	60003628	916751259502	18/11/2024	2.970,60	330000130274	202410390186483
CPFL	60003628	917500955653	18/11/2024	1.139,47	330000474135	202410390213076
CPFL	60003628	917900882608	18/11/2024	50,27	330001648102	202410390857561
CPFL	60003628	918000854617	18/11/2024	2.614,89	330000988147	202410387888725
CPFL	60003628	918250841038	18/11/2024	1.615,16	330001699165	202410390993005
CPFL	60003628	902504674286	19/11/2024	211,62	330002102235	202410392361468
CPFL	60003628	911902894726	19/11/2024	16.183,83	330000127760	202411392478238
CPFL	60003628	900006504017	18/12/2024	96,64	330002006741	202411394713694
CPFL	60003628	900304805241	18/12/2024	52,67	330000670368	202411394883462
CPFL	60003628	900454797612	18/12/2024	93,37	330001906527	202411396299260
CPFL	60003628	900554802135	18/12/2024	4.090,08	330000448428	202411397468262
CPFL	60003628	900604796800	18/12/2024	1.742,85	330000467317	202411397352848
CPFL	60003628	900704778018	18/12/2024	1.066,51	330001936050	202411397530600
CPFL	60003628	901304736226	18/12/2024	2.088,62	330001173147	202411394929858
CPFL	60003628	901454709707	18/12/2024	8.437,29	330002070830	202410392259674
CPFL	60003628	901804713484	18/12/2024	365,70	330002083664	202411394991639
CPFL	60003628	902054709515	18/12/2024	2.759,70	330000494004	202411395213406
CPFL	60003628	902054723865	18/12/2024	98,24	330001929080	202412397539788
CPFL	60003628	902054723867	18/12/2024	360,00	330002082463	202412397539790
CPFL	60003628	902054723868	18/12/2024	438,50	330002083656	202412397539791
CPFL	60003628	902054723869	18/12/2024	41,52	330002145562	202412397539792
CPFL	60003628	902104693589	18/12/2024	2.593,59	330000988147	202411392862557
CPFL	60003628	902104713272	18/12/2024	1.032,19	330002078482	202411396149676
CPFL	60003628	902104713273	18/12/2024	929,59	330002091110	202411396149677
CPFL	60003628	902404710748	18/12/2024	90,96	330001968557	202411397522345
CPFL	60003628	902404710749	18/12/2024	0,40	330001993365	202411397522346
CPFL	60003628	902404710750	18/12/2024	776,97	330002007364	202411397522347
CPFL	60003628	902404710752	18/12/2024	2.475,59	330002044065	202411397522349
CPFL	60003628	902404710753	18/12/2024	6.834,68	330002070830	202411397522350
CPFL	60003628	902604673660	18/12/2024	29,28	330002150001	202410392453392
CPFL	60003628	902604676917	18/12/2024	48,05	330001217055	202411392820743
CPFL	60003628	902604695344	18/12/2024	248,20	330001306139	202411395934625
CPFL	60003628	902604695345	18/12/2024	2.133,63	330001306147	202411395934626
CPFL	60003628	902704687998	18/12/2024	46,36	330001648102	202411395976026
CPFL	60003628	902754675784	18/12/2024	8.728,81	330001254091	202411393883853
CPFL	60003628	902754675785	18/12/2024	15.475,05	330001345193	202411393883854
CPFL	60003628	902754675786	18/12/2024	3.622,07	330001596358	202411393883855
CPFL	60003628	903054677039	18/12/2024	47,77	330000129527	202411395045671
CPFL	60003628	903054677040	18/12/2024	116,65	330000129900	202411395045672
CPFL	60003628	903054677041	18/12/2024	533,18	330000129942	202411395045673
CPFL	60003628	903054677042	18/12/2024	223,69	330000130029	202411395045674
CPFL	60003628	903054677043	18/12/2024	1.477,04	330000130060	202411395045675
CPFL	60003628	903054677044	18/12/2024	766,48	330000130118	202411395045676
CPFL	60003628	903054677045	18/12/2024	205,38	330000130169	202411395045677
CPFL	60003628	903054677046	18/12/2024	2.281,12	330000130274	202411395045678
CPFL	60003628	903054677047	18/12/2024	354,79	330000130363	202411395045679
CPFL	60003628	903054677049	18/12/2024	292,14	330000131106	202411395045681
CPFL	60003628	903054677051	18/12/2024	6.147,43	330000131475	202411395045683
CPFL	60003628	903054677052	18/12/2024	653,76	330000131653	202411395045684
CPFL	60003628	903054677053	18/12/2024	503,24	330000131751	202411395045685
CPFL	60003628	903054677054	18/12/2024	193,25	330000131912	202411395045686
CPFL	60003628	903054677055	18/12/2024	992,24	330000132251	202411395045687
CPFL	60003628	903054677056	18/12/2024	123,96	330000132374	202411395045688
CPFL	60003628	903154678705	18/12/2024	3.167,69	330000616819	202411397345534
CPFL	60003628	903754651060	18/12/2024	91,47	330000700691	202411396873837
CPFL	60003628	904204624547	18/12/2024	264,88	330000723577	202412397542887
CPFL	60003628	904254617433	18/12/2024	1.995,48	330002005400	202411397119582
CPFL	60003628	904504580703	18/12/2024	100,81	330001550081	202411392810757
CPFL	60003628	904504596214	18/12/2024	1.970,37	330002030081	202411395349379
CPFL	60003628	904754582181	18/12/2024	359,28	330000131882	202411396430617
CPFL	60003628	904754587904	18/12/2024	2.025,52	330000501400	202411397437663
CPFL	60003628	905054539673	18/12/2024	50,36	330002094402	202411392475266
CPFL	60003628	905104557008	18/12/2024	138,09	330001905059	202411396430183
CPFL	60003628	905304528980	18/12/2024	4.186,49	330001662032	202411392856097
CPFL	60003628	905304528981	18/12/2024	571,79	330001669380	202411392856098
CPFL	60003628	905304528982	18/12/2024	46,11	330001684192	202411392856099
CPFL	60003628	905404520287	18/12/2024	9.190,63	330002078377	202411393205563
CPFL	60003628	905704494628	18/12/2024	1.844,82	330001166116	202411393319090
CPFL	60003628	905754498480	18/12/2024	914,01	330002042097	202411394214247
CPFL	60003628	905954485831	18/12/2024	192,57	330000408086	202411395152272

Uso Público CPFL

CPFL	60003628	906054487804	18/12/2024	3.462,72	330000127737	202412397548136
CPFL	60003628	906054487805	18/12/2024	211,98	330000128199	202412397548137
CPFL	60003628	906254451826	18/12/2024	843,61	330000474135	202411395036468
CPFL	60003628	906754397280	18/12/2024	8.015,39	330000129070	202412397540114
CPFL	60003628	906754397281	18/12/2024	137,40	330000129110	202412397540115
CPFL	60003628	907354211411	18/12/2024	2.571,32	330000132668	202411395173084
CPFL	60003628	907704006892	18/12/2024	46,48	330001622073	202411395678280
CPFL	60003628	907753947876	18/12/2024	71.385,78	330000821447	202411392763983
CPFL	60003628	907853892586	18/12/2024	220,37	330002062586	202411397052936
CPFL	60003628	908253761703	18/12/2024	92,34	330002046637	202411397498736
CPFL	60003628	908403738136	18/12/2024	1.528,82	330000615456	202411397345980
CPFL	60003628	908503727681	18/12/2024	27,28	330002150001	202411397529551
CPFL	60003628	908703700739	18/12/2024	1.949,90	330002030382	202411397399437
CPFL	60003628	908853645903	18/12/2024	50.582,65	330001919660	202411393324419
CPFL	60003628	909203592688	18/12/2024	124,86	330000129225	202411395085240
CPFL	60003628	909453482767	18/12/2024	48.479,21	330001665066	202411396434888
CPFL	60003628	909503441397	18/12/2024	92,96	330001678052	202411395829358
CPFL	60003628	909503441398	18/12/2024	1.253,96	330001709764	202411395829359
CPFL	60003628	909503441399	18/12/2024	2.303,48	330001713532	202411395829360
CPFL	60003628	909553405296	18/12/2024	4.129,09	330001154274	202411395954103
CPFL	60003628	909703318041	18/12/2024	694,12	330002137535	202411395571852
CPFL	60003628	909753292560	18/12/2024	5.041,82	330001763092	202411394768944
CPFL	60003628	910253231428	18/12/2024	7.019,67	330001370325	202411396844988
CPFL	60003628	910603163797	18/12/2024	8.104,57	330000128342	202410392292420
CPFL	60003628	910603164290	18/12/2024	59.763,33	330001919830	202411392473930
CPFL	60003628	910853132410	18/12/2024	2.182,72	330000128466	202411397522760
CPFL	60003628	910853132411	18/12/2024	1.084,72	330000128768	202411397522761
CPFL	60003628	910853132412	18/12/2024	54,28	330000132330	202411397522762
CPFL	60003628	910953085236	18/12/2024	18.981,44	330001157427	202411393030575
CPFL	60003628	910953085237	18/12/2024	55.398,55	330001350014	202411393030576
CPFL	60003628	911103056365	18/12/2024	93,87	330002006627	202411395561126
CPFL	60003628	911352998352	18/12/2024	4.602,01	330001731042	202411393873492
CPFL	60003628	911802921748	18/12/2024	1.352,73	330000128563	202411394983503
CPFL	60003628	911902894727	18/12/2024	1.438,20	330000128415	202411392478239
CPFL	60003628	911902915335	18/12/2024	1.300,65	330001699165	202411396123136
CPFL	60003628	912002872791	18/12/2024	2.082,91	330000423166	202411392479730
CPFL	60003628	912202844515	18/12/2024	687,45	330002072130	202411393059574
CPFL	60003628	913052688643	18/12/2024	60,94	330001217047	202411397340927
CPFL	60003628	913452530690	18/12/2024	280,77	330001433040	202411396133504
CPFL	60003628	913702478273	18/12/2024	834,98	330000131696	202411397389118
CPFL	60003628	913702478274	18/12/2024	551,53	330000131980	202411397389119
CPFL	60003628	913702478275	18/12/2024	706,30	330000132020	202411397389120
CPFL	60003628	913702478276	18/12/2024	333,59	330000132064	202411397389121
CPFL	60003628	913702478277	18/12/2024	261,35	330000132102	202411397389122
CPFL	60003628	913702478278	18/12/2024	428,89	330000132153	202411397389123
CPFL	60003628	913702478279	18/12/2024	333,08	330000132196	202411397389124
CPFL	60003628	913702478280	18/12/2024	372,25	330000132625	202411397389125
CPFL	60003628	913752455596	18/12/2024	27,97	330002141664	202411395509795
CPFL	60003628	914002396559	18/12/2024	189,77	330000996522	202411396579364
CPFL	60003628	915101981156	18/12/2024	487,39	330002005670	202411394699400
CPFL	60003628	915151948781	18/12/2024	100,31	330000682528	202411393505991
CPFL	60003628	915151969303	18/12/2024	8.824,34	330001655000	202411397296256
CPFL	60003628	915151970038	18/12/2024	1.905,09	330000127842	202411397386586
CPFL	60003628	915151970039	18/12/2024	3.218,17	330000127923	202411397386587
CPFL	60003628	915301871149	18/12/2024	7.908,61	330000128865	202410392415213
CPFL	60003628	915351864150	18/12/2024	96,15	330000131050	202411396148976
CPFL	60003628	915351864151	18/12/2024	2.483,63	330000132544	202411396148977
CPFL	60003628	915351864152	18/12/2024	459,30	330000132714	202411396148978
CPFL	60003628	915651758391	18/12/2024	170,99	330002102235	202411397404112
CPFL	60003628	915651758392	18/12/2024	128,20	330002102250	202411397404113
CPFL	60003628	916201541328	18/12/2024	2.214,79	330001063015	202411395472234
CPFL	60003628	916251514063	18/12/2024	661,99	330001714334	202411393443996
CPFL	60003628	917500990306	18/12/2024	724,12	330000127991	202411397417457
CPFL	60003628	917500990307	18/12/2024	211,89	330000128032	202411397417458
CPFL	60003628	917500990308	18/12/2024	93,31	330000128156	202411397417459
CPFL	60003628	917500990309	18/12/2024	6.150,07	330000128342	202411397417460
CPFL	60003628	917500990310	18/12/2024	741,43	330000128415	202411397417461
CPFL	60003628	917500990311	18/12/2024	74,36	330000128539	202411397417462
CPFL	60003628	917500990312	18/12/2024	1.833,97	330000129187	202411397417463
CPFL	60003628	917500990313	18/12/2024	97,27	330000129420	202411397417464
CPFL	60003628	917500990314	18/12/2024	92,73	330000129489	202411397417465
CPFL	60003628	917500990315	18/12/2024	1.566,70	330000131301	202411397417466
CPFL	60003628	918550813172	18/12/2024	3.172,73	330001707583	202411393819804
CPFL	60003628	918800769363	18/12/2024	156,58	330001684494	202411396658043
CPFL	60003628	919100600284	18/12/2024	300,80	330001217870	202411393419009

Uso Público CPFL

CPFL	60003628	906054487806	19/12/2024	27.860,55	330000129276	202412397548138
CPFL	60003628	913702480266	20/12/2024	8.818,56	330000130746	202412397860609
CPFL	60003628	913702480265	24/12/2024	8.083,90	330000127760	202412397860608

CPFL ENERGIA

Empresa: CPFL Paulista
Cliente: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Instalação nº:
Parceiro de Negócios: 60003628

Principal	R$ 2.165.264,94
Multa 2%	R$ 42.630,79
IGP-M/IPCA	R$ 66.853,20
JUROS DE MORA	R$ 105.984,30
Faturas TCD - Atualizadas	R$ -
valor atualizado	R$ 2.380.733,23
% entrada	
Valor entrada	R$ -
Valor a parcelar	R$ 2.380.733,23
Taxa de financiamento	1,16%

DATA 1º PAGAMENTO:	05/04/2025
PARCELAS	45
VALOR DA PARCELA	R$ 67.426,62
TOTAL FINANCIADO	R$ 3.034.197,90
JUROS FINANCIAMENTO	R$ 653.464,67
TOTAL GERAL (ENTRADA + PARCELAS)	R$ 3.034.197,90

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.707, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, que especifica e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 023/25 – Autoria Executivo

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 023/25, sob o Autógrafo nº 019/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica, das notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referente às competências de julho de 2024 a dezembro de 2024, em um único Termo de Confissão de Dívida.

Parágrafo único. As faturas integrantes do presente parcelamento estão relacionadas em anexo.

Art. 2º. O valor do Termo de Confissão de Dívida é de R$ 3.034.197,90 (três milhões, trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos), que será dividido em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais e fixas no valor de R$ 67.426,62 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação das parcelas do ICMS a que o município tem direito, para pagamento das parcelas a que se refere o artigo anterior, como garantia no respectivo valor do parcelamento.

Art. 4º. Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras do período citado no art. 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em dotação específica, no orçamento do exercício de 2025, nos termos do art. 41, II, art. 42 e artigo 43, todos da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 101.075,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 4.702, de 28 de fevereiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	02.303.0099	10.305.0003.2.312	50.537,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	233	02.303.0099	10.305.0003.2.312	50.537,50

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de R$ R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais), proveniente da transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece incentivo financeiro aos municípios para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue no Estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO Nº 5.231, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.075,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 4.703, de 28 de fevereiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	204	02.301.0241	10.301.0003.2.301	50.537,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	02.301.0241	10.301.0003.2.301	50.537,50

Art. 2°. Constitui recurso para o atendimento do disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor de R$ R$ 101.075,00 (cento e um mil setenta e cinco reais), proveniente da transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025 que antecipa parcelas do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista).

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO Nº 5.232, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.460.900,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 4.704, de 28 de fevereiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.460.900,00 (três milhões quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	115.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	88	01.212.0000	12.365.0002.2.201	450.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	98	01.213.0000	12.365.0002.2.202	35.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	121	01.220.0000	12.361.0002.2.203	950.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	163	01.110.0000	13.392.0007.2.702	370.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	219	05.301.0001	10.301.0003.2.301	800.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	351.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	228	05.302.0091	10.302.0003.2.308	40.400,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	302	01.110.0000	04.122.0018.2.401	110.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	118.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	359	01.110.0000	18.541.0019.2.602	74.000,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	385	01.110.0000	22.661.0021.2.603	47.500,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(50.000,00)
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(30.000,00)
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	77	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(35.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(250.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(200.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	05.280.0000	12.365.0002.2.211	(40.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	86	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(100.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(40.000,00)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94	01.213.0000	12.365.0002.2.202	(100.000,00)

02.07.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	01.240.0000	12.367.0002.2.204	(100.000,00)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	01.240.0001	12.367.0002.2.004	(30.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(195.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	113	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	114	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(150.000,00)
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	118	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(10.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	126	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(50.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	128	05.282.0000	12.361.0002.1.216	(50.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	140	01.220.0000	12.361.0002.2.101	(10.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	147	01.110.0000	12.306.0002.2.101	(100.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	158	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(15.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	162	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(15.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	168	01.110.0000	13.392.0007.2.702	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	164	01.110.0000	13.392.0007.2.704	(275.000,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	174	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(25.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	181	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	178	01.110.0000	27.812.0010.2.705	(20.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	190	05.301.0001	10.301.0003.2.301	(800.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	208	05.302.0091	10.302.0003.2.308	(40.400,00)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.0000	10.303.0003.2.315	(351.000,00)

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(90.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	299	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(10.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	301	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(3.200,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	304	01.110.0000	04.122.0018.2.401	(6.800,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(10.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	343	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(10.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	347	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(10.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(20.000,00)

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	355	01.110.0000	18.541.0019.2.101	(10.000,00)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(82.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	372	01.110.0000	17.512.0016.2.608	(50.000,00)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(28.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	379	01.110.0000	22.661.0021.2.101	(2.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	380	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	382	01.110.0000	22.661.0021.2.101	(3.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	384	01.110.0000	22.661.0021.2.600	(5.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	387	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(7.500,00)

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO Nº 5.233, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 4.705, de 28 de fevereiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	270	01.500.0230	08.244.0005.2.508	37.600,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	288	01.510.0000	08.244.0005.2.509	67.400,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais	271	01.500.0037	08.244.0005.2.509	105.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO Nº 5.234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 4.706, de 28 de fevereiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO SOCIAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	286	01.510.0000	08.244.0005.2.507	110.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	256	01.510.0000	08.244.0005.2.518	110.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO Nº 5.235, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Formaliza a adesão do Município de Pitangueiras ao Projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de

ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º. O Município de Pitangueiras adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º. Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de fevereiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 158 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
GILVANE LOPES DA SILVA	04°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....